



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2081, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Som Automotivo de Rio Brilhante Paulo Henrique de Souza – ASSARB – PHS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Som Automotivo de Rio Brilhante Paulo Henrique de Souza Silva, com sede na Rua Antonio João, nº 1380 nesta cidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 31.736.767/0001-07, fundada em 23 de novembro de 2017, cujo estatuto social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Brilhante - MS, sob nº de ordem 492, do Livro A-10 / PJ, protocolo de nº 18055 em 24/08/2018, fls nº 01 a 05.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 18 de setembro de 2019.

Donato Lopes da Silva
Prefeito Municipal